

PORTARIA Nº 1.083, DE 31 DE MARÇO DE 2026

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, e no Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de Proteção e Defesa Civil no Município de São Vendelino - RS até 24/05/2026.

Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 5º da Portaria n.º 3070, de 09 de setembro de 2024, que autorizou a transferência de recursos ao município, contida no processo administrativo n.º 59053.013731/2024-28.

rt. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.084, DE 31 DE MARÇO DE 2026

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, e no Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Renovar o prazo de execução das ações de Proteção e Defesa Civil no município de Putinga/RS até 26/06/2026.

Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 3º da Portaria n.º 4103, de 12 de dezembro de 2024, que autorizou a transferência de recursos ao município, contida no processo administrativo n.º 59052.029935/2024-91.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.088, DE 31 DE MARÇO DE 2026

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, e no Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Renovar o prazo de execução das ações de Proteção e Defesa Civil no Município de Mata/RS até 23/06/2026.

Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 3º da Portaria n.º 2885, de 19 de setembro de 2025, que autorizou a transferência de recursos ao município, contida no processo administrativo n.º 59052.036370/2025-89.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.093, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Mirante	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.731	16/03/2026	59051.046933/2026-38
BA	Santa Cruz da Vitória	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	008	12/03/2026	59051.046931/2026-49
MA	São Bernardo	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	50	16/03/2026	59051.046886/2026-22
PB	Aroeiras	Estiagem - 1.4.1.1.0	005	23/03/2026	59051.046932/2026-93
PB	Barra de Santana	Estiagem - 1.4.1.1.0	08	16/03/2026	59051.046949/2026-41
PB	Ouro Velho	Estiagem - 1.4.1.1.0	002	11/03/2026	59051.046906/2026-65
PB	Santana dos Garrotes	Estiagem - 1.4.1.1.0	53/2026	17/03/2026	59051.046905/2026-11
PI	Caldeirão Grande do Piauí	Estiagem - 1.4.1.1.0	020/2026	18/03/2026	59051.046943/2026-73
PI	Fronteiras	Inundações - 1.2.1.0.0	005/2026	11/03/2026	59051.046853/2026-82
PI	Jerumenha	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	003	17/03/2026	59051.046915/2026-56
RN	Caraúbas	Seca - 1.4.1.2.0	030/2026	16/03/2026	59051.046913/2026-67
RN	Luís Gomes	Seca - 1.4.1.2.0	651	16/03/2026	59051.046918/2026-90
SE	Nossa Senhora da Glória	Estiagem - 1.4.1.1.0	1229	25/03/2026	59051.046894/2026-79
SE	Poço Redondo	Seca - 1.4.1.2.0	0009/2026	16/03/2026	59051.046921/2026-11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.094, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
RS	Rolador	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.470	23/02/2026	59051.046937/2026-16
RS	Porto Lucena	Estiagem - 1.4.1.1.0	008/2026	24/02/2026	59051.046929/2026-70
SC	Cerro Negro	Estiagem - 1.4.1.1.0	1309/2026	03/03/2026	59051.046935/2026-27
PR	Roncador	Estiagem - 1.4.1.1.0	29	19/03/2026	59051.046936/2026-71

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.095, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Canutama	Inundações - 1.2.1.0.0	005/2026	03/03/2026	59051.046941/2026-84
PA	Água Azul do Norte	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	089/2026	18/03/2026	59051.046948/2026-04
PA	Anapu	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	607	06/03/2026	59051.046896/2026-68
PA	Cachoeira do Arari	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	012	13/03/2026	59051.046897/2026-11
PA	Nova Ipixuna	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	049	12/03/2026	59051.046860/2026-84
PA	Placas	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	031/2026	20/03/2026	59051.046914/2026-10
PA	Ullanópolis	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	61	13/03/2026	59051.046928/2026-25
PA	Uruará	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	084	17/03/2026	59051.046930/2026-02
RO	Theobroma	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	4049/2026	06/03/2026	59051.046945/2026-62
TO	Monte do Carmo	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	29/2026	11/03/2026	59051.046845/2026-36

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.096, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
MG	Manga	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	442 A	23/02/2026	59051.046917/2026-45
MG	Águas Formosas	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	024	03/03/2026	59051.046920/2026-69
MG	Engenheiro Navarro	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	1.771	03/03/2026	59051.046825/2026-65
MG	Juramento	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	831	03/03/2026	59051.046868/2026-41
MG	Augusto de Lima	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	10/2026	03/03/2026	59051.046934/2026-82
MG	Itabira	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	1.722	17/03/2026	59051.046883/2026-99
RJ	Cardoso Moreira	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	22	03/03/2026	59051.046898/2026-57

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.098, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar o reconhecimento federal da situação de emergência do município de Miguel Calmon/BA, em decorrência de Estiagem, COBRADE: 1.4.1.1.0, publicado na Portaria nº 673, de 03 de março de 2026, Diário Oficial da União, Seção 1, Edição 42, página 72, de 04 de março de 2026, tendo em vista que o município revogou o Decreto nº 028, de 26 de fevereiro de 2026, que decretou a situação de emergência, por meio do Decreto nº 049/2026, de 30 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.100, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Mato Grosso do Sul/MS, para execução de ações de Proteção e Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, consoante a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, e no Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e a transferência de recursos ao estado de Mato Grosso do Sul/MS para a execução de ações de Resposta, conforme o protocolo de solicitação registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) e contido no processo SEI n.º 59052.038846/2026-05, no valor de R\$ 1.348.143,40 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, a título de Transferência Legal, onerando a classificação orçamentária 06.182.2318.22B0 - Ações de Proteção e Defesa Civil no Plano Orçamentário (PO) 0002 - Ações de Resposta e de Recuperação de Infraestrutura danificada ou destruída por Desastres.

Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o prazo para a execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

